

TERMO ADITIVO Nº 026/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

PROCESSO: 2011-0.303.464-9

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G. doc. 18.09.2021- pag.22, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas, 244, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, **VANEY PAULO FORNAZIERI**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 003/2012- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONVENIADA facilitará a CONVENENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENENTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".



TERMO ADITIVO Nº 026/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 1.145.973,93 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)**. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 381.991,31	R\$ 381.991,31	R\$ 381.991,31	R\$ 1.145.973,93

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº003/2012-SMS.

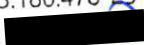
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 18 de setembro de 2021.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ana Cláudia do Nascimento

135.180.478-25

RG: 


VANEY PAULO FORNAZIERI

CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

TESTEMUNHAS:


NOME: VANDA LUCIA MACEDO DA S.

RG: 


NOME: Luiz Carlos de Souza

RG: 